



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO A SER CONTRATADO

Seguro RETA (Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo) para aeronave remotamente pilotada (Drone DJI Mini 3 Fly/More Combo).

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade/Setor: Secretaria Administrativa

Responsável: Amarildo José Gubert

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do seguro RETA (Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo) em questão é necessária para que a utilização do Drone desta Câmara Municipal, utilizado por esta Secretaria Administrativa para publicidade institucional e fiscalização de obras e demais serviços em conformidade com a legislação de aviação civil brasileira, uma vez que o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial – RBAC–E nº 94 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) estabelece que tal seguro é obrigatório no Brasil para qualquer tipo de voo profissional ou comercial por RPA (aeronave pilotadas remotamente), que é o caso do equipamento deste órgão.

4 – QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA

4.1 - 1 Apólice de seguro para 1 aeronave modelo Drone DJI Mini 3 Fly/More, com vigência de 12 (doze), conforme lista de aeronaves a serem asseguradas:

Nº ANAC	MODELO	PERÍMETRO	TIPO	UTILIZAÇÃO
PP-000000531	Drone DJI Mini 3 Fly/More	Brasil*	Drone – Classe 3	Aerofotografia – Vídeos Institucionais

(*) Limitado às determinações de uso do espaço aéreo impostas pelo DECEA.

4.2. Especificação da Apolice do Seguro RETA:

Seguro RETA (Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo) para aeronave remotamente pilotada (Drone DJI Mini 03 Fly More - Classe 3), pelo período de 12 (doze) meses.

Coberturas Contratadas:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

- a) Cobertura Básica nº 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície: R\$ 94.220,54;
- b) Cobertura Básica nº 04 Abalroamento:
 - I) Por pessoa(s) vitimada(s) em aeronaves abalroadas: R\$ 188.441,10 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos);
 - II) Bagagens por passageiro/tripulante em aeronaves abalroadas: R\$ 8.075,93 (oito mil e setenta e cinco reais e noventa e três centavos);
 - III) Carga despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas: R\$ 158,32 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos);
 - IV) Danos causados a terceiros na superfície pelas aeronaves abalroadas: R\$ 188.441,10 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos);
 - V) Danos causados a aeronaves abalroadas: R\$ 188.441,10 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos);
 - VI) Prejuízos financeiros e Lucros Cessantes de privação de uso das aeronaves abalroadas: R\$ 6.506,02 (cinco mil, quinhentos e seis reais e dois centavos).
 - VII) Limite máximo de Garantia R\$ 674.284,11 (seiscentos e setenta e quatro reais, duzentos e oitenta e quatro reais onze centavos).

5- PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo máximo para entrega das apólices é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho, devidamente assinado pela Contratante;

Desta forma, encaminho os itens que precisam ser comprados para atender a demanda ordinária administrativa e Legislativa da Câmara Municipal de Tapura para autorização e dar início aos procedimentos licitatórios.

Tapurah – MT, 27 de abril de 2023.

Amarildo José Gubert
Diretor Administrativo e Financeiro